



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 10/11/2021

As 14 horas e 58 minutos, entregue

Por Adão

El. Altair

Subscrito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 84/2021

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar **Processo Seletivo Simplificado** e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **Processo Seletivo Simplificado** para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado abaixo:

Cargo	Classe/Nível	C/H ⁽¹⁾ Sem.	Exigências para o cargo	Vagas
Professor	Salário inicial do cargo (Pedagógico ou normal superior)	30	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	37
Técnico Administrativo Educativo	Classe A - 01	40	Ensino Médio Completo	03
Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil – TEDI	Classe A - 01	40	Ensino Médio Completo	15
Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura	Classe A - 01	40	Ensino Fundamental Completo	08
Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar	Classe A - 01	40	Ensino Fundamental Completo	05

(1) - Carga Horária Semanal

§ 1º As contratações de que trata o *caput* deste artigo, são para suprir as demandas inerentes aos afastamentos legais, bem como suprir às necessidades das Unidades de Ensino e melhor atender aos alunos durante o período de pandemia, oferecendo melhores condições de biossegurança e qualidade.

§ 2º As vagas e a contratação de que trata esta Lei, deverão se restringir as hipóteses de reposição de vacância e contratações temporárias, a fim de não incorrer nas vedações trazidas pelo artigo 8º, IV da LC 173/2020.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Art. 2º Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 37, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de outubro de 2021.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) - Nº 32/2021

DESCRIÇÃO DO EVENTO:

criação:	EXPANSÃO: X	APERFEÇOAMENTO:
----------	-------------	-----------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)		
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.249/2020 - PODER EXECUTIVO SEM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.710.135,62	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	25.303.688,86	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.105.370,15	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÃO E RESITUIÇÃO TRABALHISTA	22.247,11	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	3.497.504,91	
TOTAL ORÇADO	31.638.946,65	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 31/10/2021		
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.834.573,01	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	21.337.887,16	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	921.059,96	
3.1.90.94 - INDENIZAÇÃO E RESITUIÇÃO TRABALHISTA	0,00	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	2.892.992,86	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	26.986.512,99	

DEMOSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS - CONSOLIDADA EM R\$				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2020	2021	2022	TOTAL DA DESPESA AUMENTADA NO PERÍODO
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.710.135,62	1.881.149,18	2.069.264,10	0,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	26.921.319,02	29.613.450,92	32.574.796,01	0,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.105.370,15	1.215.907,17	1.337.497,88	0,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÃO E RESITUIÇÃO TRABALHISTA	22.247,11	24.471,82	26.919,00	0,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	3.679.575,44	4.047.532,98	4.452.286,28	0,00
Total das despesas expandidas	33.438.647,34	36.782.512,07	40.460.763,28	0,00

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EM R\$				
DESCRIÇÃO DO EVENTO	2021	2022	2023	TOTAL
Aumento dos valores da Planta Genérica do Município para cobrança do IPTU conforme a Lei Municipal 2.046/2017 e o Plano Plurianual para o Quadrênio 2018 à 2021, Lei Municipal 2.035/2017	2.795.100,00	3.074.610,00	3.382.071,00	9.251.781,00



DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$	
Descrição por elemento de despesa	Valor
3190.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.710.135,62
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	26.921.319,02
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.105.370,15
3190.94 - INDENIZAÇÃO E RESITUIÇÃO TRABALHISTA	22.247,11
3191.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	3.679.575,44
TOTAL	33.438.647,34



Marcio Garcia da Silva 552834
021 53
2021-11-09 13:31-03:00

Nova Xavantina - MT 09/11/2021

JOÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal

JOSIMAR PIRES DA SILVA

Contador

CRC-MT 009127/O-3